



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.985

"Institui a Semana do Município."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DR. MARCOS ANTONIO ROMANELLI, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

## RESOLUÇÃO:

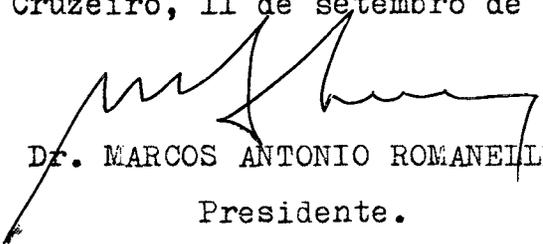
Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal, no período de 1º a 7 de outubro de cada ano, a "Semana do Município".

Artigo 2º - Durante o período, de que trata o artigo anterior, serão programados seminários, palestras, debates, exposições e concursos, tendo como tema central o Município de Cruzeiro.

Artigo 3º - A Mesa da Câmara Municipal regulamentará a presente Resolução, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de setembro de 1.985.

  
Dr. MARCOS ANTONIO ROMANELLI -  
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos onze dias do mes de setembro de 1.985.

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA.

- Enc. Expediente -.